



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpeleção Oral

Todos os anos, por forma a ilustrar a sua atenção para com os idosos, o Governo destaca nas LAG um “lembrete para idosos”, no qual inventaria os benefícios financeiros a conceder. Por exemplo, das Prioridades do Relatório das LAG para 2017, divulgadas em finais de 2016, constam os benefícios que os idosos com mais de 65 anos vão receber em 2017, incluindo 8000 patacas do subsídio para idosos, 3450 da pensão para idosos, durante 13 meses, 9000 do Plano de Participação Pecuniária e 7000 da verba adicional injectada na conta individual de previdência, totalizando 68 850 patacas anuais, isto é, 5738 patacas por mês. Assim, como é que os idosos podem ficar insatisfeitos e ter uma vida infeliz?

Mas, estes números maravilhosos escondem a realidade de dois grupos de pessoas. O primeiro grupo inclui aqueles que não participaram no Regime de Segurança Social ou que não tiveram oportunidade de começar a contribuir antes de 2011. Os idosos que só aderiram após a entrada em vigor da Lei n.º4/2010 só recebem, em percentagem, metade da pensão para idosos, mesmo depois de terem pago as contribuições retroactivas correspondentes a 180 meses, uma vez que a lei foi alterada e passou a prever, como requisito para a atribuição da pensão referida, o mínimo de 360 contribuições mensais, em vez das 60 da versão anterior. Nos últimos 6 anos, de 2011 até agora, há pessoas deste grupo que recebem a pensão e pagam as contribuições ao mesmo tempo. Somando estes 70 e poucos meses aos 180 meses de



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

contribuições retroactivas, estes idosos efectuaram pouco mais de 250 contribuições mensais, portanto, recebem dois terços da totalidade da pensão, o equivalente a pouco mais de 2000 patacas por mês, valor muito inferior ao assinalado no “lembrete para idosos”.

Segundo os cálculos das autoridades, cada idoso recebe, em média, 5738 patacas por mês. Provavelmente, os idosos mais parcios ainda conseguem que sobre algum dinheiro saldo ou podem até transformá-lo numa poupança, mas isso só acontece com os idosos que não têm despesas com a habitação, por estarem a viver com a família, ou então que vivem sozinhos ou com os seus velhos parceiros mas numa fracção adquirida quando eram jovens. Mas se tiverem despesas com a habitação, então, as 5 mil e tal patacas já não são assim tanto.

Recebi, recentemente, vários casos de idosos que vivem sozinhos ou com familiares portadores de deficiência apenas com a pensão para idosos. Como não conseguem, de forma alguma, aguentar as despesas com a habitação em Macau, são obrigados a arrendar fracções em Zhuhai ou nas regiões vizinhas. Por isso, cada vez que voltam a Macau, para consultas no Hospital ou nos centros de saúde, têm de sacrificar os seus corpos doentes durante as longas viagens de ida e volta. Esses idosos, por não conseguirem fazer prova da sua miséria, não puderam ser alojados, excepcionalmente, numa habitação social. “Habitação para todos, bem-estar para todos” é o objectivo da política de habitação do Governo, mas, lamentavelmente, para aqueles que não



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

conseguem suportar as despesas com a habitação em Macau, a “habitação para todos” não passa de um slogan.

Os idosos que arrendaram casa no Interior da China, por não conseguirem suportar as despesas com a habitação em Macau, dificilmente conseguem, com as 3400 patacas da pensão de velhice, suportar a renda e as despesas para manterem uma vida normal. E quando recorrem ao apoio do IASM, este recusa os pedidos, alegando como fundamento não terem residência em Macau. O pessoal do IASM até lhes deu o conselho duro, de coração bondoso, de regressarem a Macau. Isto é surrealista! Se esses idosos tivessem condições para viver em Macau não teriam ido para a China. Agora, o pressuposto para a atribuição de apoio é regressar a Macau, se não o fizerem, têm de pagar pela sua decisão. É este o apoio cortado aos pedaços em Macau.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Todos os anos, o Governo enaltece, nas LAG, os apoios concedidos aos idosos. No entanto, alguns idosos que só a partir de 2011 é que puderam efectuar contribuições para o Fundo de Segurança Social e pagar as relativas a 180 meses, recebem, a título de pensão para idosos, apenas duas mil e tal patacas por mês. O Governo afirma que vai recorrer a vários suportes para a protecção na terceira idade, mas a pensão para idosos, enquanto principal suporte, é de apenas pouco mais de duas mil patacas. O Governo acha que é suficiente? Os idosos em causa deviam poder efectuar, de uma só vez, as



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

contribuições em falta até perfazerem 360 meses, para poderem receber a pensão para idosos na totalidade. O Governo vai permitir isso?

2. Se os idosos que sobrevivem apenas da pensão para idosos tiverem de suportar despesas com a habitação, mesmo que recebam subsídios para idosos, verbas provenientes do regime de poupança central e do plano de comparticipação pecuniária, dificilmente conseguem sobreviver. Como não conseguem suportar as despesas com a habitação, muitos vêm-se obrigados a mudar para o Interior da China, o que contraria, de forma óbvia, a política “habitação para todos”. O Governo deve, excepcionalmente, atribuir-lhes uma habitação social, evitando, deste modo, que, apesar de residentes permanentes de Macau, vivam no exílio. Vai fazê-lo?

3. O Instituto de Acção Social (IAS) deve assumir a responsabilidade de apoiar as pessoas vulneráveis. Quanto aos idosos e às pessoas vulneráveis que não conseguem manter uma habitação em Macau, o IAS vai recusar-lhes apoio pelo simples facto de não residirem em Macau durante 18 meses, deixando-os no exílio, em vez de os ajudar a regressar a Macau?

O Deputado à Assembleia Legislativa

Au Kam San

12 de Junho de 2017